

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0712.01/2017-GM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612.01/2017-GM

A Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, através da Secretaria da Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por intermédio do Pregoeiro, Sr. WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA e sua equipe de apoio composta por MAYARA BARROSO DIAS e THIAGO GADELHA SANDERS, nomeados pela Portaria nº 042, de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica

1. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Fornecimento Parcelado.
3. **DA BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U. de 1º de junho de 2005, e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
4. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos e camisetas e malha, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência
5. **DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**
 - 5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.
 - 5.2. O certame será realizado por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, no endereço eletrônico www.bll.org.br, pelo pregoeiro Sr. Wandenbergue Paulino de Oliveira.
6. **DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**
 - 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de dezembro de 2017, às 14h00;
 - 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de dezembro de 2017, às 09h30;
 - 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de dezembro de 2017, às 10h30.
 - 6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Setor de Licitações à Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-Ceará, CEP. 62.680-00.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregoão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1. Caberá a Secretaria de Governo o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

9.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito;
- b) Fundo Municipal de Saúde;
- c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- d) Secretaria de Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos;
- e) Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
- f) Secretaria de Assistência Social;
- g) Secretaria da Educação; e
- h) Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

10.2. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

10.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

10.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital;

10.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

10.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

10.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

10.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

10.2.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4646 (41) 3097.4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

10.2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficara a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

10.2.9. Nas licitações promovidas por órgãos públicos o(s) licitante(s) vencedor(es) estará(ao) sujeito(s) ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, no percentual de 1.5% (um virgula cinco por cento) do valor do Item/lote vencedor do certame, sendo limitado ao valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Item/lote, devendo ser pago até 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação/homologação.

10.2.10. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

10.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis do representante credenciado (operador), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

10.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL e ao Município de Paracuru-CE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

10.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

10.6. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos neste Edital;

10.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

10.10. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL o exercício de preferência previsto em Lei.

10.11. Os lotes 02, 03, 05 e 07 são exclusivos às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao inciso III, art. 48, da LC 123/2006.

10.12. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

10.12.1. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

10.12.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

10.12.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

10.12.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

10.12.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

MBO

10.12.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

10.12.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

10.12.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública de Paracuru Direta ou Indireta.

10.12.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10.12.10. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

11. DO ENVIO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

11.1. O licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (artigo 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

11.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (artigo 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

11.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em formulário eletrônico específico, até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (artigo 13, incisos II e VI, do Decreto nº 5.450/2005).

11.4. As propostas deverão ser obrigatoriamente, apresentadas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

11.4.1. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo de contrato.

11.4.2. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

11.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por ele apresentadas até o término do prazo para recebimento.

11.6. Será vedada a identificação do licitante.

11.7. Não será necessário o licitante anexar arquivo de "proposta escrita" junto a proposta eletrônica, e alertamos que a inserção de arquivos contendo as INFORMAÇÕES da EMPRESA neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

11.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.9. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as Propostas que:

11.9.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

11.9.2. Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

12. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.2. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** indicado no Termo de Referência (Anexo I).

12.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços.

12.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

12.5. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante do processo administrativo que deu origem a este edital; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços.

12.6. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.6.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.7. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado por este Edital.

12.8. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema..

13. DA ETAPA DE LANCES

13.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

13.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

13.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

13.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

13.4. Havendo mais de um item/lote na licitação, o(a) pregoeiro(a) poderá indicar os itens/lotes para às disputas simultâneas

13.5. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

13.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

13.6. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

13.7. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

13.7.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

13.8. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13.9. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO LICITANTE ARREMATANTE

14.1. A partir de sua convocação, o arrematante deverá:

14.1.1. Enviar para o e-mail do Setor de Licitações (pmp.setordelicitacoes@outlook.com), no prazo de até **24 horas**, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance, bem como os Documentos de Habilitação exigidos neste Edital.

14.1.2. Remeter, em conformidade com o item 7 deste edital, o original da proposta escrita com os documentos de habilitação em original ou por cópia autenticada, em até **48 horas**.

14.1.3. O licitante que efetuar a entrega da proposta escrita e dos Documentos de Habilitação, em conformidade com o item 7 deste edital e no prazo de até 24 horas, fica dispensada de enviar e-mail ao Setor de Licitações.

14.2. O envio da documentação por meio eletrônico não prescinde a entrega desta por escrito, cuja postagem deverá ser comprovada, sempre que solicitado, por meio de instrumento capaz de identificar a hora e data de envio ou permitir seu rastreamento via internet.

14.3. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

15. DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem/serviço ofertado

15.1.1. A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, distribuídos de forma uniforme e proporcional à Proposta Inicial, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço total proposto pelo licitante arrematante, não sendo permitido o sobrepreço em alguns itens, assim como cotar com outros valores inferiores aos praticados no mercado.

15.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

15.2.1. Caso o prazo de que trata subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

15.2.2. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida ao Setor de Licitações, caracterizando seu declínio sem continuar na licitação.

15.3. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

15.4. No preço ofertado deverão ser incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o produto, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto ora licitado.

15.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.1.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa.

16.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício. O Ato constitutivo e seus aditivos, independente do tipo empresarial, devem obrigatoriamente ter o objeto social compatível com o objeto da licitação e deverá vir acompanhado de Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, não superior a 30 (trinta) dias, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc).

16.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CGF);

16.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

16.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

16.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

16.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

16.3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

16.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 16.4.1 deste edital, acompanhado de Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.

16.4.2. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

16.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

16.5.1. Alvará de funcionamento;

16.5.2. Declaração expressa relativa ao trabalho de empregado menor de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV;

16.5.3. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

17. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

17.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

17.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

17.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

17.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17.5. Em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada em cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

18. OUTRAS DISPOSIÇÕES

18.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

18.2 A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço (pmp.setordelicitacoes@outlook.com), informando o número deste pregão no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL e o órgão interessado.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocoladas no Setor de Licitações, no endereço constante no subitem 7.1. deste edital indicando o número do pregão e o pregoeiro responsável ou enviadas ao e-mail do Setor de Licitações (pmp.setordelicitacoes@outlook.com).

19.2.1. Aos licitantes que optarem por protocolar os Pedidos de Esclarecimentos e/ou Impugnações no Setor de Licitações, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital, deverá fazê-lo de 08h00 ao 12h00.

19.2.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

19.2.3. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações que preencham os seguintes requisitos:

a) Identificação precisa e completa do autor, acompanhada de cópias originais ou autenticadas em cartório da cédula de identidade do representante legal e, ainda, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício (acompanhado dos documentos comprobatórios);

b) O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

c) O pedido, com suas especificações.

19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema eletrônico, e somente após a declaração do(a) Pregoeiro(a), também via sistema, do licitante considerado vencedor. Conforme previsto nas regras do próprio sistema eletrônico, só será aceito a intenção de interpor recurso de qualquer licitante nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor pelo(a) Pregoeiro(a). Os licitantes desclassificados antes da fase de disputa também poderão manifestar sua intenção de interpor recurso em aludido prazo mencionado, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada no Setor de Licitações, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital, no horário de atendimento desta Comissão, que é de 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou enviadas ao e-mail do Setor de Licitações (pmp.setordelicitações@outlook.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.1, deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V deste edital.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e

as ocorrências relevantes.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Secretaria de Governo será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

22.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V, será assinada pelo(a) Ordenador(a) da Secretaria de Governo, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e demais órgãos participantes, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

22.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

22.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

22.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

22.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.

22.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

22.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

22.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

22.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

22.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP(Sistema de Registro de Preços), não



aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

22.11. A Secretaria de Governo providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Flanelógrafo da Prefeitura de Paracuru, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

22.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

22.13. A Secretaria de Governo convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

22.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Flanelógrafo da Prefeitura de Paracuru, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado.

22.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

23.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Paracuru, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 23.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 23.2 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 23.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 23.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 23.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - sufrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

23.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 23.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

23.8. As sanções previstas no **item 23.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento das solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, **excluir-se-ão** os dias de início e **incluir-se-ão** os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



24.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

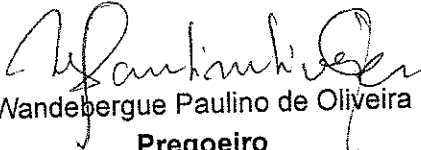
24.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Paracuru-CE.

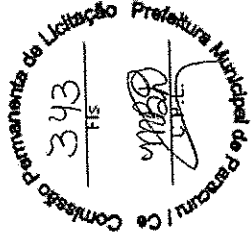
25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO FARDAMENTOS
- ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
- ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Paracuru - CE, 07 de dezembro de 2017.


Wandembergue Paulino de Oliveira
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Governo, Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos, Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Educação e Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente
2. **DO OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos e camisetas e malha, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.
 - 2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a forma de fornecimento por demanda.
3. **DA JUSTIFICATIVA:**
 - 3.1. **DO LOTE 01**

A aquisição de fardamento para os alunos da creche e pré-escola da rede municipal de ensino, visa padronizar e identificar os alunos com as cores, nome e símbolo da Cidade de Paracuru.

A aquisição se faz pela Administração, tendo em vista o baixo poder aquisitivo das famílias atendidas pela rede pública deste município.

O referido objeto destina-se à aquisição e recarga de toners e cartuchos das impressoras das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE.



3.2. DO LOTE 02

A aquisição de fardamento para os profissionais da Desenvolvimento Econômico se faz pela necessidade de padronização e identificação destes por parte da população, visando melhor atendimento ao público.

3.3. DO LOTE 03, 04, 05, 06 e 07

A aquisição de fardamento para os profissionais da saúde se faz pela necessidade de padronização e identificação destes por parte da população, visando melhor atendimento ao público.

3.4. DO LOTE 08

A aquisição de fardamento para os guardas é indispensável ao exercício de suas atividades, tendo em vista a obrigatoriedade do uso de uniforme em serviço. Justificando-se, portanto, a necessidade em adquirir os produtos abaixo especificados.

3.5. DO LOTE 09

A aquisição deste objeto destina-se a promoção de eventos pontuais realizados pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 – FARDAMENTO CRECHES E PRÉ-ESCOLA – EDUCAÇÃO – COTA PRINCIPAL		UND	QTDE
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		
1	<p>CONJUNTO FARDAMENTO – CRECHE E PRE ESCOLA FEMININO (SHORT SAIA E CAMISA) CAMISETA SEM MANGA, COM VIÉS MEDINDO 1CM NAS MANGAS E GOLA NA COR AZUL ROYAL. SUBLIMAÇÃO DE QUALIDADE DEGRADÉ TOTAL NA FRENTE AZUL ROYAL COM DESENHO/GRAVURA INFANTIL NA PARTE INFERIOR, COMPOSTA DO TECIDO 816 MEIA MALHA 100% POLIÉSTER. GOLA TIPO CARECA, LOGOTIPO SUBLIMADO NA PREFEITURA NO CENTRO, ABAIXO DA GOLA, COM OS DIZERES “EDUCAÇÃO INFANTIL” NA FONTE EDWARDIAN SCRIPT ITC PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS 11,5CM DE LARGURA E 5CM ALTURA. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER A SUBLIMAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PARACURU COM A IDENTIFICAÇÃO DO NOME DA CRECHE/ESCOLA, NA COR AZUL ROYAL, FONTE ARIAL BLACK, CONFORME MODELO ANEXO. SHORT E SAIA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (MICRO FIBRA OXFORD) AZUL ROYAL. COIS DE 5CM NA FRENTE E ELÁSTICO 3CM ATRÁS. NA FRENTE UM VIÉS DE 0,5CM DE TECIDO MICROFIBRA OXFORD NA COR AMARELA, CONTORNANDO O FORMATO DA SAIA, CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO/IDADE 2 A 6 ANOS.</p>	CONJ	3.162



2	<p>CONJUNTO FARDAMENTO - CRECHE E PRE ESCOLA MASCULINO (BERMUDA E CAMISA) CAMISETA SEM MANGA, COM VIÉS MEDINDO 1CM NAS MANGAS E GOLA NA COR AZUL ROYAL. SUBLIMAÇÃO DE QUALIDADE DEGRADÊ TOTAL NA FRENTE AZUL ROYAL COM DESENHO/GRAVURA INFANTIL NA PARTE INFERIOR, COMPOSTA DO TECIDO 816 MEIA MALHA 100% POLIÉSTER, GOLA TIPO CARECA, LOGOTIPO SUBLIMADO DA PREFEITURA NO CENTRO, ABAIXO DA GOLA, COM OS DIZERES "EDUCAÇÃO INFANTIL" NA FONTE EDWARDIAN SCRIPT ITC PROPORCIONAL AS MEDIDAS 11,5CM DE LARGURA E 5CM ALTURA. NAS COSTAS DEVERÁ CONTER A SUBLIMAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PARACURU COM A IDENTIFICAÇÃO DO NOME DA CRECHE/ESCOLA, NA COR AZUL ROYAL, FONTE ARIAL BLACK, CONFORME MODELO ANEXO. BERMUDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (MICRO FIBRA OXFORD) AZUL ROYAL. COIS DE 5CM NA FRENTE E ELÁSTICO 3CM ATRÁS. BOLSO EMBUTIDO NA PARTE DA FRENTE, VIÉS NO LADO DIREITO E ESQUERDO DE 0,5CM DE TECIDO MICROFIBRA OXFORD NA COR AMARELA, CONTORNANDO O FORMATO DA SAIA, CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO/IDADE 2 A 6 ANOS.</p>	CONJ	3.432
---	--	------	-------

LOTE 02 - FARDAMENTO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COTA RESERVADA (ME/EPP)		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.
1	CAMISAS GOLA POLO FEMININA MANGA CURTA EM MALHA, TAM M, NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOTIPO E NOMENCLATURA DA SECRETARIA BORDADO	4
2	CAMISAS GOLA POLO FEMININA MANGA CURTA EM MALHA, TAM G, NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOTIPO E NOMENCLATURA DA SECRETARIA BORDADO	1

3	CAMISAS GOLA POLO MASCULINA MANGA CURTA EM MALHA, TAM M, NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOTIPO E NOMENCLATURA DA SECRETARIA BORDADO	UND.	3
4	CAMISAS GOLA POLO MASCULINA MANGA CURTA EM MALHA, TAM G, NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOTIPO E NOMENCLATURA DA SECRETARIA BORDADO	UND.	1
5	CAMISAS GOLA POLO MASCULINA MANGA CURTA EM MALHA, TAM GG, NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOTIPO E NOMENCLATURA DA SECRETARIA BORDADO	UND.	4

LOTE 03 - FARDAMENTO PROFISSIONAIS SAÚDE - COTA RESERVADA (ME/EPP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.
1	JALECO LONGO MANGA LONGA NA COR BRANCA COM DETALHE AZUL MARINHO NA GOLA E NOS BOLSOS, EM VISCOSE OU OXFORD, COM BOLSOS EMBUTIDOS E DETALHES NAS COSTAS LEVE CONFORTAVEL E RESISTENTE. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO	UND.	150
2	COLLETE DE BRIM DE FISCALIZAÇÃO PARA VIGILANCIA SANITARIA COM LOGOMARCA NO PEITO DO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS O NOME (VIGILANCIA SANITARIA)	UND.	20

[Handwritten Signature]

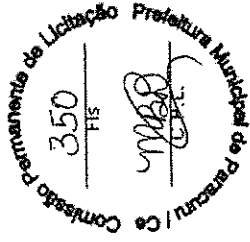
LOTE 04 - FARDAMENTO DA ACS - COTA PRINCIPAL		UND.	QTDE.
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		
1	BLUSA BRANCA GOLA POLO EM MALHA DE ALGODAO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE (DO LADO ESQUERDO, NO PEITO) ENA MANGA ESQUERDA. NAS COSTAS ESCRITO (ACS PARACURU)	UND.	160
2	CALÇA EM TECIDO TWO WAY COZ ALTO, MODELO SLIM, NA COR AZUL MARINHO	UND.	80
3	BOLSA CONFECCIONADA PADRAO FUNASA EM TECIDO N° 10, 100% ALGODAO NA COR AZUL MARINHO, A TIRACOLO REGULAVEL NA ALTURA. DIMENSOES DE 64CM DE ALTURA COM ABA ABERTA, 31CM COM A ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLEES LATERAIS, 03 OU 04 DIVISOESMINTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. COM ALÇA TRANSVERSAL REGULAVEL	UND.	80
4	BONE NA COR AZUL MARINHO MODELO "BASEBOL", CONFECCIONADO EM BRIM (SANTISTA OU SIMILAR), COM ENTRETELA DE TECIDO AUTOCOLANTE NA PARTE FRONTAL, COM REGULADOR TRAZEIRO EM PVC E COM SILK FRONTAL. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CENTRALIZADA NA FRENTE	UND.	80

(Handwritten signature)



LOTE 05 - FARDAMENTO AGENTE DE ENDEMIAS - COTA RESERVADA (ME/EPP)		UND.	QTDE.
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.
1	CAMISAS DE COR CAQUI GOLA POLO, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA NO PEITO NA PARTE ESQUERDA E NAS COSTAS ACOMPANHADO COM (AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS).	UND.	40
2	CINTOS DE NYLON COM FIVELA ROLETE NA COR CAQUI.	UND.	40
3	CINTOS DE NYLON COM FIVELA ROLETE NA COR CAQUI.	UND.	20
4	BOLSA DE LONA (FUNASA) PARA AGENTE DE ENDEMIAS EM LONA 10 ALÇA TRANSVERSAL REGULÁVEL, COM 4 DIVISÕES E COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL. NA COR CAQUI.	UND.	30
5	BONÉ MODELO "BASEBOL" CONFECCIONADO EM BRIM (SANTISTA OU SIMILAR), COM ENTRETELA DE TECIDO AUTOCOLANTE NA PARTE FRONTAL, COM REGULADOR TRAZEIRO EM PVC E COM SILK FRONTAL. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CENTRALIZADA NA FRENTE. NA COR CAQUI.	UND.	40

Aut



LOTE 06 - FARDAMENTO PARA SOCORRISTAS - COTA PRINCIPAL		UND.	QTDE.
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		
1	MACACAO DE TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO COM BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA DIREITA E NA ESQUERDA A BANDEIRADO MUNICIPIO DE PARACURU NO PEITO DO LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PARACURU, E NO LADO DIREITO O NOME DO SOCORRISTA COM SEU TIPO SANGUINEO.(EX.MOREIRA+), ATRAS NAS COSTAS A LOGOMARCA DOS SOCORRISTAS (IGUAL A FOTO EM ANEXO, BORDADA EM AZUL COM CONTORNO VERMELHO), AMBOS BORDADAS. BOLSO NAS DUAS PERNAS COM FECHAMENTO EM VELCRO, JOELHO E COTOVELOS ACOLCHOADO E REFORÇADO, GOLA TIPO PADRE. TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNASE COSTAS (FAIXA LUMINOSA, REFLETIVA), FAIXA VERMELHA E LARANJA NAS LATERAIS DAS MANGAS E NAS PERNAS	UND.	24
2	GANDOLA DE TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO MANGAS LONGAS, COM BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA DIREITA E NA ESQUERDA A BANDEIRADO MUNICIPIO DE PARACURU, NO PEITO DO LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PARACURU, E NO LADO DIREITO O NOME DO SOCORRISTA COM SEU TIPO SANGUINEO (EX.MOREIRA +), ATRAS NAS COSTAS A LOGOMARCA DOS SOCORRISTAS (IGUAL A FOTO EM ANEXO, BORDADA EM AZUL COM CONTORNO VERMELHO), AMBOS BORDADAS. TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS E NAS COSTAS	UND.	24
3	BONE CONFECCIONADO MODELO "BASEBOL" CONFECCIONADO EM BRIM (SANTISTA OU SIMILAR), COM ENTRETELA DE TECIDO AUTOCOLANTE NA PARTE FRONTAL, COM REGULADOR TRAZEIRO EM PVC E COM SILK FRONTAL. COM LOGOMARCA DOS SOCORRISTAS BORDADA NA FRENTE (CENTRALIZADA), NA LATERAL DIREITA A BANDEIRA DO BRASIL E NA ESQUERDA A BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PARACURU, AMBOS BORDADOS. O BONE NA COR AZUL MARINHO	UND.	12

Handwritten signature



4	CAMISA MASCULINA SIMPLES, MANGA CURTA, EM GOLA REDONDA, BASICA, TECIDO EM MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODAO NA COR AZUL MARINHO. COM BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA DIREITA E NA ESQUERDA A BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PARACURU, NO PEITO DO LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PARACURU, E NO LADO DIREITO O NOME DO SOCORRISTA COM SEU TIPO SANGUINEO, (EX: MOREIRA A+), ATRAS NAS COSTAS O NOME SOCORRISTA (EM FORMA DE MEIA LJA). AMBOS BORDADOS	UND.	24
5	CALÇA OPERACIONAL TATICA EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO. COM BOLSOS FRONTAIS E LATERAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO. JOELHO ACOLCHOADO E REFORÇADO, NAS LATERAIS DA CALÇA, FAIXAS NA COR VERDE E AMARELO E ABAIXO DO JOELHO TECIDO RELETIVO 5 CM NA HORIZONTAL (FAIXAS REFLETIVAS/LUMINOSAS), DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CALÇA SEGUE EM ANEXO	UND.	24

LOTE 07 - FARDAMENTO MOTORISTA, VIGIAS, PORTEIROS E ATENDENTES DA SAÚDE - COTA RESERVADA (ME/EP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.
1	BLUSA ESTILO GOLA POLONA COR AZUL MARINHO EM TECIDO PIQUET. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE (DO LADO ESQUERDO DO PEITO). COM EXCEÇÕES DOS MOTORISTAS, PORTEIRO, E VIGIAS QUE NAS COSTAS (EM CIMA) TERA ESCRITO O NOME DA FUNÇÃO EXERCIDA PELO PROFISSIONAL, AMBOS BORDADOS	UND.	250

Handwritten signature

LOTE 08 – FARDAMENTO SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO – COTA PRINCIPAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE
1	<p>CAMISA (GANDOLA) TECIDO RIP STOP, AZUL MARINHO ESCURO, DOIS BOLSOS TIPO ENVELOPE MEDINDO 120MM X 130MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO SUTACHE COM IDENTIFICAÇÃO (NOME DE GUERRA NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA), ACIMA DO BOLSO DIREITO, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO LOGOTIPO GMP, FECHAMENTO DA VISTA FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER, DOS OMBROS CONTENDO DUAS LAPELAS MEDINDO 120X50MM, COM FECHAMENTO DO BOTÃO, NA MANGA DIREITA BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PARACURU, NA MANGA ESQUERDA BORDADO DO LOGOTIPO DA PREFEITURA. MANGAS: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, MEDINDO 03CM DE LARGURA POR 17 CM DE COMPRIMENTO. COM LINGUETA INTERNA MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. NA PARTE EXTERNA SERÁ COLOCADO COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO PARA PRENDER A LINGUETA DE FORMA QUE POSSA SER USADO COMO MANGAS LONGAS E CURTAS. TAMANHO P.</p>	UND.	14
2	<p>CAMISA (GANDOLA) TECIDO RIP STOP, AZUL MARINHO ESCURO, DOIS BOLSOS TIPO ENVELOPE MEDINDO 120MM X 130MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO SUTACHE COM IDENTIFICAÇÃO (NOME DE GUERRA NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA), ACIMA DO BOLSO DIREITO, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO LOGOTIPO GMP, FECHAMENTO DA VISTA FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER, DOS OMBROS CONTENDO DUAS LAPELAS MEDINDO 120X50MM, COM FECHAMENTO DO BOTÃO, NA MANGA DIREITA BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PARACURU, NA MANGA ESQUERDA BORDADO DO LOGOTIPO DA PREFEITURA. MANGAS: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, MEDINDO 03CM DE LARGURA POR 17 CM DE COMPRIMENTO. COM LINGUETA INTERNA MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. NA PARTE EXTERNA SERÁ COLOCADO COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO PARA PRENDER A LINGUETA DE FORMA QUE POSSA SER USADO COMO MANGAS LONGAS E CURTAS. TAMANHO M.</p>	UND.	30



3	<p>CAMISA (GANDOLA) TECIDO RIP STOP, AZUL MARINHO ESCURO, DOIS BOLSOS TIPO ENVELOPE MEDINDO 120MM X 130MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO SUTACHE COM IDENTIFICAÇÃO (NOME DE GUERRA NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA), ACIMA DO BOLSO DIREITO, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO LOGOTIPO GMP, FECHAMENTO DA VISTA FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER, DOS OMBROS CONTENDO DUAS LAPELAS MEDINDO 120X50MM, COM FECHAMENTO DO BOTÃO, NA MANGA DIREITA BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PARACURU, NA MANGA ESQUERDA BORDADO DO LOGOTIPO DA PREFEITURA. MANGAS: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, MEDINDO 03CM DE LARGURA POR 17 CM DE COMPRIMENTO. COM LINGUETA INTERNA MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. NA PARTE EXTERNA SERÁ COLOCADO COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO PARA PRENDER A LINGUETA DE FORMA QUE POSSA SER USADO COMO MANGAS LONGAS E CURTAS. TAMANHO G.</p>	UND.	60
4	<p>CAMISA (GANDOLA) TECIDO RIP STOP, AZUL MARINHO ESCURO, DOIS BOLSOS TIPO ENVELOPE MEDINDO 120MM X 130MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO SUTACHE COM IDENTIFICAÇÃO (NOME DE GUERRA NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA), ACIMA DO BOLSO DIREITO, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO LOGOTIPO GMP, FECHAMENTO DA VISTA FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER, DOS OMBROS CONTENDO DUAS LAPELAS MEDINDO 120X50MM, COM FECHAMENTO DO BOTÃO, NA MANGA DIREITA BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PARACURU, NA MANGA ESQUERDA BORDADO DO LOGOTIPO DA PREFEITURA. MANGAS: ACABAMENTO COM CORTE RETO NOS PUNHOS E LINGUETA REGULADORA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO, MEDINDO 03CM DE LARGURA POR 17 CM DE COMPRIMENTO. COM LINGUETA INTERNA MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. NA PARTE EXTERNA SERÁ COLOCADO COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO PARA PRENDER A LINGUETA DE FORMA QUE POSSA SER USADO COMO MANGAS LONGAS E CURTAS. TAMANHO GG.</p>	UND.	16
5	<p>CALÇA COMPRIDA RIP STOP, COR AZUL MARINHO ESCURO, FECHAMENTO COM BOTÃO E ZIPER, DOIS BOLSOS FACAS FRONTAIS, E DOIS BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, DOIS BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO 38.</p>	UND.	20

(Handwritten signature)

6	CALÇA COMPRIDA RIP STOP,COR AZUL MARINHO ESCURO, FECHAMENMTO COM BOTÃO E ZÍPER, DOIS BOLSOS FACAS FRONTAIS, E DOIS BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO,DOIS BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO 40.	UND.	40
7	CALÇA COMPRIDA RIP STOP,COR AZUL MARINHO ESCURO, FECHAMENMTO COM BOTÃO E ZÍPER, DOIS BOLSOS FACAS FRONTAIS, E DOIS BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO,DOIS BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO 42.	UND.	40
8	CALÇA COMPRIDA RIP STOP,COR AZUL MARINHO ESCURO, FECHAMENMTO COM BOTÃO E ZÍPER, DOIS BOLSOS FACAS FRONTAIS, E DOIS BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO,DOIS BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO 44.	UND.	30
9	CALÇA COMPRIDA RIP STOP,COR AZUL MARINHO ESCURO, FECHAMENMTO COM BOTÃO E ZÍPER, DOIS BOLSOS FACAS FRONTAIS, E DOIS BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO,DOIS BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO 46	UND.	30
10	MACACÃO TECIDO PRÉ -ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1,COM PESO DE 221G/M ² E LARGURA DE 1,60 METRO,COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO ESCURO Nº 19-4010 CONFORMEA "ESCALA DE CORES PANTONE" (" PANTONE MATCHING SYSTEM" OU PMS). O FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADO: (ISO 9001:2000);(ISO 14001:2004). O TECIDO DEVE TER RESISTÊNCIA CERTIFICADA NOS SEGUINTE TESTES: (AATCC96), (NBR9925) E (ISO5081),APLICAÇÃOOROUA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRA VIOLETA) E SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBRO SUPERIORES E INFERIORES.MODELO FRENTE:MACACÃO COM ABERTURA FRONTAL,COM ZIPERES GROSSOS E PLÁSTICOS PRETOS COM UMA ENTRETELA CILINDRICA INTERNA EM TODA EXTENSÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO CURSOR,SEM RISCOS DE SOBREPÓSICÃO DA ABA (SENDO QUE O MODELO MASCULINO COM DUPLIO CURSOR PARA FACILITAR A ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR). O CORTE É RETO,POSSUI GOLA TIPO PADRE,MEDINDO 03 CM DE ALTURA, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO.OMBREIRAS COM REFORÇOS DE PROTEÇÃO NOS OMBROS,FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA,INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS E EMBUTIDAS.COM DOIS BOLSOS TIPO PROFISSIONAL MEDINDO 28 CMDE ALTURA POR 20CM DE LARGURA.ABERTURA DA BOCA MEDINDO 23 CM TIPO FACA,PESPOINTADO COM DUAS COSTURAS. A 03 CM ABAIXO DOS BOLSO FRONTAIS, SERÁ CONFECCIONADO OS BOLSOS LATERAIS.	UND.	20

(Handwritten signature)

	MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA COM PREGA FÊMEA NO MEIO, COM LAPELA MEDINDO 07 CM DE LARGURA, PRESA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO DE 2CM DE LARGURA.		
11	MACACÃO TECIDO PRÉ -ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COM PESO DE 221G/M ² E LARGURA DE 1,60 METRO. COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO ESCURO N° 19-4010 CONFORME A "ESCALA DE CORES PANTONE" (" PANTONE MATCHING SYSTEM" OU PMS). O FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADO: (ISO 9001:2000); (ISO 14001:2004). O TECIDO DEVE TER RESISTÊNCIA CERTIFICADA NOS SEGUINTE TESTES: (AATCC96), (NBR9925) E (ISO5081). APLICAÇÃO ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA. A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRA VIOLETA) E SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBRO SUPERIORES E INFERIORES. MODELO FRENTE: MACACÃO COM ABERTURA FRONTAL, COM ZIPERES GROSSOS E PLÁSTICOS PRETOS COM UMA ENTRETELA CILÍNDRICA INTERNA EM TODA EXTENSÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO CURSOR, SEM RISCOS DE SOBREPOSIÇÃO DA ABA (SENDO QUE O MODELO MASCULINO COM DUPLO CURSOR PARA FACILITAR A ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR). O CORTE É RETO. POSSUI GOLA TIPO PADRE. MEDINDO 03 CM DE ALTURA, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. OMBREIRAS COM REFORÇOS DE PROTEÇÃO NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS E EMBUTIDAS. COM DOIS BOLSOS TIPO PROFISSIONAL MEDINDO 28 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA ABERTURA DA BOCA MEDINDO 23 CM TIPO FACA, PESPOINTADO COM DUAS COSTURAS. A 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS, SERÁ CONFECIONADO OS BOLSOS LATERAIS, MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA COM PREGA FÊMEA NO MEIO, COM LAPELA MEDINDO 07 CM DE LARGURA, PRESA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO DE 2CM DE LARGURA POR 08 CM	UND.	20
12	CAMISETA MASCULINA GOLA POLO PV MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO ESCURO COM MANGAS CURTAS COM RIBANA. NO PEITO DIREITO NOME NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA; NO PEITO ESQUERDO LOGOMARCA DA GMP; NAS COSTAS O NOME GUARDA MUNICIPAL DE PARACURU. NA MANGA DIREITA LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO M	UND.	10
13	CAMISETA MASCULINA GOLA POLO PV MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO ESCURO COM MANGAS CURTAS COM RIBANA. NO PEITO DIREITO NOME NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA; NO PEITO ESQUERDO LOGOMARCA DA GMP; NAS COSTAS O NOME GUARDA MUNICIPAL DE PARACURU. NA MANGA DIREITA LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO G	UND.	60
14	CAMISETA MASCULINA GOLA POLO PV MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO ESCURO COM MANGAS CURTAS COM RIBANA. NO PEITO DIREITO NOME NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA; NO PEITO ESQUERDO LOGOMARCA DA GMP; NAS COSTAS O NOME GUARDA MUNICIPAL DE PARACURU. NA MANGA DIREITA LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO GG.	UND.	20

M.B.P.



15	CAMISETA FEMININA GOLA POLO PV MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO ESCURO COM MANGAS CURTAS COM RIBANA. NO PEITO DIREITO NOME NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA;NO PEITO ESQUERDO LOGOMARCA DA GMP; NAS COSTAS O NOME GUARDA MUNICIPAL DE PARACURU.NA MANGA DIREITA LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO M.	UND.	30
16	CAMISETA MASCULINA GOLA POLO PV MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO ESCURO COM MANGAS CURTAS COM RIBANA; NO PEITO ESQUERDO LOGOMARCA DA PREFEITURA.ABAIXO O NOME DA SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSITO E CIDADANIA E NA OUTRA LINHA DIRETOR GERAL. NA MANGA DIREITA LOGOMARCA DA PREFEITURA . TAMANHO G	UND.	2
17	CAMISETA MASCULINA GOLA POLO PV MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO ESCURO COM MANGAS CURTAS COM RIBANA; NO PEITO ESQUERDO LOGOMARCA DA PREFEITURA.ABAIXO O NOME DA SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSITO E CIDADANIA E NA OUTRA LINHA SECRETARIO. NA MANGA DIREITA LOGOMARCA DA PREFEITURA . TAMANHO G	UND.	2
18	CAMISETA MASCULINA GOLA CARECA MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO ESCURO COM MANGAS CURTAS. NO PEITO DIREITO NOME NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA;NO PEITO ESQUERDO LOGOMARCA DA GMP; NAS COSTAS O NOME GUARDA MUNICIPAL DE PARACURU.NA MANGA DIREITA LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO M	UND.	20
19	CAMISETA MASCULINA GOLA CARECA MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO ESCURO COM MANGAS CURTAS. NO PEITO DIREITO NOME NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA;NO PEITO ESQUERDO LOGOMARCA DA GMP; NAS COSTAS O NOME GUARDA MUNICIPAL DE PARACURU.NA MANGA DIREITA LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO G.	UND.	30

(Handwritten signature)



20	CAMISETA MASCULINA GOLA CARECA MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO ESCURO COM MANGAS CURTAS. NO PEITO DIREITO NOME NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA;NO PEITO ESQUERDO LOGOMARCA DA GMP; NAS COSTAS O NOME GUARDA MUNICIPAL DE PARACURU.NA MANGA DIREITA LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO GG.	UND.	10
21	CAMISETA MASCULINA GOLA CARECA MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO ESCURO COM MANGAS CURTAS. NO PEITO DIREITO NOME NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA;NO PEITO ESQUERDO LOGOMARCA DO DEMUTRAN; NAS COSTAS O NOME DEMUTRAN PARACURU.NA MANGA DIREITA LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO M.	UND.	8
22	CAMISETA MASCULINA GOLA CARECA MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO ESCURO COM MANGAS CURTAS. NO PEITO DIREITO NOME NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA;NO PEITO ESQUERDO LOGOMARCA DO DEMUTRAN; NAS COSTAS O NOME DEMUTRAN PARACURU.NA MANGA DIREITA LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO G	UND.	8
23	CAMISETA FEMININA GOLA CARECA MALHA FRIA, COR AZUL MARINHO ESCURO COM MANGAS CURTAS. NO PEITO DIREITO NOME NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA;NO PEITO ESQUERDO LOGOMARCA DO DEMUTRAN; NAS COSTAS O NOME DEMUTRAN PARACURU.NA MANGA DIREITA LOGOMARCA DA PREFEITURA. TAMANHO M.	UND.	4

(Handwritten signature)



24	<p>CAMISA (GANDOLA) TECIDO GRAFIL-AZUL ROYAL (500), DOIS BOLSOS TIPO ENVELOPE MEDINDO 120MM X 130MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO SUTACHE COM IDENTIFICAÇÃO(NOME DE GUERRA NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA), ACIMA DO BOLSO DIREITO, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO LOGOTIPO GMP,FECHAMENTO DA VISTA FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER,DOS OMBROS CONTENDO DUAS LAPELAS MEDINDO 120X50MM, COM FECHAMENTO DO BOTÃO,NA MANGA DIREITA BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PARACURU,NA MANGA ESQUERDA BORDADO DO LOGOTIPO DA PREFEITURA. COM LARGURA DE 25MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA,COMPOSTO DE LENTES RETROREFLETIVAS EXPOSTAS DE ANGULO AMPLO, ADERENTES A UM TECIDO DURÁVEL COM COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO.POSSUI UM DESEMPENHO FÍSICO E RETROREFLETIVO CERTIFICADO PARA ATENDER A NORMA ANSI/1SEA 107-1999 NIVEL 2- DESEMPENHO RETROREFLETIVO E A NORMA EN471 CLASSE 2- DESEMPENHO RETROREFLETIVO.O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO (RA EM CD/ LUX/ MT²)É MEDIDO POR METODOS RASTREÁVEIS DE ACORDO COM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ASTM E809/E810(RA) E CIE 54:1982 (R'). TENDO OS VALORES RA TIPO EM 500 E RA MINIMO EM 330. SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE POSIÇÕES : NAS MANGAS: DUAS FAIXAS COM INTERVALO DE 5MM ENTRE ELAS , LOGO ABAIXO DA BANDEIRA E DO LOGOTIPO DO MUNICIPIO APLICADOS. TAMANHO P.</p>	UND.	8
25	<p>CAMISA (GANDOLA) TECIDO GRAFIL-AZUL ROYAL (500), DOIS BOLSOS TIPO ENVELOPE MEDINDO 120MM X 130MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO SUTACHE COM IDENTIFICAÇÃO(NOME DE GUERRA NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA), ACIMA DO BOLSO DIREITO, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO LOGOTIPO GMP,FECHAMENTO DA VISTA FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER,DOS OMBROS CONTENDO DUAS LAPELAS MEDINDO 120X50MM, COM FECHAMENTO DO BOTÃO,NA MANGA DIREITA BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PARACURU,NA MANGA ESQUERDA BORDADO DO LOGOTIPO DA PREFEITURA. COM LARGURA DE 25MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA,COMPOSTO DE LENTES RETROREFLETIVAS EXPOSTAS DE ANGULO AMPLO, ADERENTES A UM TECIDO DURÁVEL COM COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO.POSSUI UM DESEMPENHO FÍSICO E RETROREFLETIVO CERTIFICADO PARA ATENDER A NORMA ANSI/1SEA 107-1999 NIVEL 2- DESEMPENHO RETROREFLETIVO E A NORMA EN471 CLASSE 2- DESEMPENHO RETROREFLETIVO.O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO (RA EM CD/ LUX/ MT²)É MEDIDO POR METODOS RASTREÁVEIS DE ACORDO COM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ASTM E809/E810(RA) E CIE 54:1982 (R'). TENDO OS VALORES RA TIPO EM 500 E RA MINIMO EM 330. SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE POSIÇÕES : NAS MANGAS: DUAS FAIXAS COM INTERVALO DE 5MM ENTRE ELAS , LOGO ABAIXO DA BANDEIRA E DO LOGOTIPO DO MUNICIPIO APLICADOS. TAMANHO M.</p>	UND.	16

(Handwritten signature)

26	CAMISA (GANDOLA) TECIDO GRAFIL,AZUL ROYAL (500), DOIS BOLSOS TIPO ENVELOPE MEDINDO 120MM X 130MM; FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO SUTACHE COM INDETIFICAÇÃO(NOME DE GUERRA NA COR BRANCA E RH NA COR VERMELHA), ACIMA DO BOLSO DIREITO, ACIMA DO BOLSO ESQUERDO LOGOTIPO GMP,FECHAMENTO DA VISTA FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER,DOS OMBROS CONTENDO DUAS LAPELAS MEDINDO 120X50MM, COM FECHAMENTO DO BOTÃO,NA MANGA DIREITA BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICIPIO DE PARACURU,NA MANGA ESQUERDA BORDADO DO LOGOTIPO DA PREFEITURA. COM LARGURA DE 25MM, NA COR PRATA A LUZ DO DIA E COR REFLETIDA BRANCA,COMPOSTO DE LENTES RETROREFLETIVAS EXPOSTAS DE ANGULO AMPLO, ADERENTES A UM TECIDO DURÁVEL COM COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO.POSSUI UM DESEMPENHO FÍSICO E RETROREFLETIVO CERTIFICADO PARA ATENDER A NORMA ANSI/ISEA 107-1999 NIVEL 2- DESEMPENHO RETROREFLETIVO E A NORMA EN471 CLASSE 2- DESEMPENHO RETROREFLETIVO.O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO (RA EM CD/ LUX/ MT²)É MEDIDO POR METODOS RASTREÁVEIS DE ACORDO COM OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS ASTM E809/E810(RA) E CIE 54:1982 (R). TENDO OS VALORES RA TIPO EM 500 E RA MINIMO EM 330. SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE POSIÇÕES : NAS MANGAS: DUAS FAIXAS COM INTERVALO DE 5MM ENTRE ELAS , LOGO ABAIXO DA BANDEIRA E DO LOGOTIPO DO MUNICIPIO APLICADOS. TAMANHO G.	UND.	16
27	BONÉ- NA COR BRANCA EM TECIDO, PROFISSIONAL,67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. NA FRENTE DO BONÉ DEVERÁ CONTER A INSCRIÇÃO "TRÂNSITO" NA COR AZUL ROYAL COM CONTORNO AMARELO OURO BORDADO.TAMANHO: 12 CM DE COMPRIMENTO POR 2,6 CM DE ALTURA.	UND.	20
28	BONÉ- NA COR AZUL MARINHO ESCURO EM TECIDO, PROFISSIONAL,67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. NA FRENTE DO BONÉ DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PARACURU COM SUAS CORES ORIGINAIS BORDADOS,MEDINDO 8 CM DE COMPRIMENTO POR 5 CM DE ALTURA.	UND.	60

LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO		UND	QUANTITATIVO POR SECRETARIA							QTDE. GERAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		1	2	3	4	5	6	7	
1	CAMISETA EM MALHA PV - SUBLIMAÇÃO TOTAL - Especificação: Material malha PV, GOLA CARECA, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO. Tamanhos P, M, G, GG e EXG.	UND	2000	6000	1000	1500	1500	1000	1000	14000

MBR



4.1. DOS QUANTITATIVOS POR SECRETARIA: Os quantitativos estão referenciados na tabela do Lote 09, de modo que as secretarias estão representadas da seguinte forma:

1. Secretaria de Governo;
2. Secretaria de Assistência Social;
3. Secretaria de Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos;
4. Secretaria da Educação;
5. Fundo Municipal de Saúde
6. Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer; e
7. Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

4.2. Os lotes 02, 03, 05 e 07 são exclusivos às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao inciso III, art. 48, da LC 123/2006.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

6.0. DA JUSTIFICATIVA PARA DIVISÕES EM LOTES

6.1. Consideramos que o parcelamento do objeto em causa deva ser EM LOTES (unidades autônomas), os quais devem ser compostos por itens semelhantes e correlatos ou que guardem uma relação de interdependência entre si, ou seja, neste último caso, as especificações dos itens agrupados devem possuir uma

correlação, com o fito de se obter o melhor êxito possível no gerenciamento do futuro contrato e, sobretudo, na execução do objeto. Ademais, com a correta divisão em lotes há um ganho na economia de escala, considerando que a contratação por lote de objetos semelhantes ou correlatos propicia melhor poder de barganha na negociação dos preços, barateando os custos

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Caberá a Secretaria de Educação o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

7.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito;
- b) Fundo Municipal de Saúde;
- c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).
- 8.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

